

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital n° 698

Páginas 12

Guaratuba, 30 de junho de 2.020

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”****18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado,

**RESOLVE:**

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À AV. 29 DE ABRIL Nº 802, CENTRO, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 23 de junho de 2020.

Angelita Maciel da Silva

Secretaria Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL  
Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social  
Av. 29 de Abril nº 802, Centro.

**CUIDADOR SOCIAL**

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
25º	4	CAMILA PASSOS IACIUK

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019  
“PROFISSIONAIS DA SAÚDE”****16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 22.788 de 31 de maio de 2019, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

**RESOLVE:**

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 30 de junho de 2020.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Gabriel Modesto de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019  
“PROFISSIONAIS DA SAÚDE”****ANEXO ÚNICO 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA GERAL**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
14	223	Kamila Skibinski Rizzi
15	203	Vinicius Alves dos Santos Kruger da Luz
16	153	Rafaela Neves Dos Santos Alves
17	115	Ana Beatriz Mattozo Cordeiro
18	225	Fabiele Oliveira de Freitas
19	218	Sirle Cacia da Silva
20	62	Ana Maria Alves de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA****ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Margarete dos Santos

Prazo: prorroga o prazo contratado por 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).

Função: Lavador e Passador de Roupas Hospitalares

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 28 de junho de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**LEIS****LEI Nº 1.855**

Data: 30 de junho de 2.020.

Súmula: "Altera a Lei Municipal 1.780/2019, referendando Emenda Constitucional 103/2019".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019, o inciso I do artigo 2º. da Lei Municipal 1.780/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – 16,00% (dezesseis por cento), referente ao Custo Normal dos servidores ativos que compõem o quadro geral."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 30de junho de 2.020.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

PLE nº 1511 de 8/6/20

Of. Nº 056/20 CMG de 30/06/20

**DECRETOS****DECRETO Nº 23.465**

Data 26/06/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.801.613,00 (dois milhões oitocentos e um mil seiscentos e treze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

1213 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 420,00

1216 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 396,00

49 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 49.800,00

53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.800,00

JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS

HUMANOS E PATRIMONIO

1279 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.250,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1281 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.940,00

1284 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.850,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

1286 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 850,00

1289 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.560,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

154 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

160 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.196,00

168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

175 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.510,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

205 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.480,00

207 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.650,00

CIVIL

208 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.768,00

212 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.558,00

213 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.900,00

215 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.680,00

226 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 72.000,00

GRATUITA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

263 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 51.960,00

264 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 23.120,00

1120 - 3.1.90.11.00.00 00314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 19.150,00

CIVIL

266 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 121.270,00

CIVIL

267 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.971,00

268 - 3.1.90.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.100,00

269 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.750,00

1121 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.860,00

272 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 53.320,00

1123 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.132,00

276 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.580,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

300 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 46.482,00

CIVIL

302 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 190,00

305 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.080,00

309 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.162,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

327 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 52.358,00

CIVIL

334 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.115,00

339 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.715,00





05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU  
361 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.110,00  
CIVIL  
365 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.260,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
446 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 72.300,00  
448 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 150.300,00  
CIVIL  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
1106 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 164.380,00  
482 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 800,00  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO  
522 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 800,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGAO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
1246 - 3.1.90.11.00.00 00934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.080,00  
CIVIL  
1247 - 3.1.90.16.00.00 00934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.070,00  
1241 - 3.1.91.13.00.00 00934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.350,00  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF  
632 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 850,00  
633 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 250,00  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
655 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.450,00  
657 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.250,00  
658 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.670,00  
663 - 3.3.90.30.00.00 00808 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES  
724 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 650,00  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE  
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER  
761 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA  
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES

799 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 590,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO  
865 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 305.000,00  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
1355 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.434,00  
900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
932 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 71.100,00  
CIVIL  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR  
1231 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00  
976 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 101.000,00  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
992 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00  
994 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 430,00  
16 PROCURADORIA GERAL  
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL  
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS  
1020 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 86,00  
JURÍDICA  
30 ENCARGOS ESPECIAIS  
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL  
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA  
1049 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 480.000,00  
Total Suplementação: 2.109.633,00  
Suplementação  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO  
03.001 GABINETE DO SECRETARIO  
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS  
1214 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.870,00  
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO  
1275 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36.520,00  
CIVIL  
1277 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 350,00  
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES  
1280 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36.520,00  
CIVIL



03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA  
1285 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 22.110,00  
CIVIL

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE  
MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
1178 - 3.1.90.13.00.00 1323 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.300,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA  
PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA  
DA SECRETARIA

1307 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 267.770,00

CIVIL

1308 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.900,00

1323 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOAL CIVIL 30.840,00

1310 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.055,00

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1374 - 3.3.90.30.00.00 1328 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E  
OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS  
PUBLICAS

1354 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 184.580,00

CIVIL

1355 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.725,00

1356 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOAL CIVIL 35.170,00

1358 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.870,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO  
URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

1227 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 5.100,00

CIVIL

Total Suplementação: 691.980,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá  
como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s)  
receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei  
Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.12.1.1.190000 RECEITA FNAS/SUAS COVID-19  
PARA ACOLHIMENTO 6.300,00

Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE 8.300,00

-CORONAVÍRUS( COVID-19) MAC FONTE TC 1020

1.7.1.8.03.9.1.020000

Receita: 1.7.1.8.99.1.1.010200 AUXILIO FINANCEIRO - MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº 938/2020 621.830,00

Receita: 1.7.1.8.99.1.1.010200 AUXILIO FINANCEIRO - MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº 938/2020 55.550,00

Total da Receita: 691.980,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá  
como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações  
orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o  
Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA  
FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

1212 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 3.400,00

CIVIL

44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.800,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO  
PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO  
DE CONTROLE CONTABIL,

TRIBUTARIO E FINANCEIRO

1217 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 5.600,00

CIVIL

1220 - 3.1.90.94.00.00 982 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS 4.100,00

150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 1.200,00

JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE SAUDE

159 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 33.367,00

CIVIL

177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 5.510,00

JURÍDICA

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE  
MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

206 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 10.380,00

CIVIL

215 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
57.323,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE  
MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE

265 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 109.702,00

CIVIL

269 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
26.000,00

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

281 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 18.100,00

293 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 30.142,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO  
PSICOSOCIAL - CAPS

301 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 110.000,00

CIVIL

302 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

306 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOAL CIVIL 35.000,00

310 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
45.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

331 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00



05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU  
362 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.068,00  
CIVIL  
366 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.725,00  
369 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.110,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
450 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00  
469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 800,00  
JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
477 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 165.180,00  
CIVIL  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
514 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 222.000,00  
CIVIL  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR  
586 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 39.370,00  
CIVIL  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
604 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.100,00  
CIVIL  
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
625 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00  
626 - 4.4.90.52.00.00 00808 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF  
639 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS  
699 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 650,00  
CIVIL  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE  
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER  
763 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES  
774 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 590,00  
CIVIL  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
890 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 895.700,00  
CIVIL  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
934 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.100,00  
936 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.000,00  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.330,00  
CIVIL  
16 PROCURADORIA GERAL  
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL  
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS  
1022 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 86,00  
90 RESERVA DE CONTINGENCIA  
90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA  
1064 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 72.000,00  
Total Redução: 2.059.633,00  
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação  
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 26/06/2020, revogando-se disposições em contrário.  
Financieira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 26 de junho de 2020.  
ROBERTO JUSTUS  
PREFEITO

**DECRETO Nº 23.466**

Data: 26 de junho de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora TANIA MARA CARNEIRO ARAUJO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora TANIA MARA CARNEIRO ARAUJO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de junho de 2.020, revogando-se as disposições





em contrário em especial, em especial o Decreto Municipal nº 23.390/20.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.467**

Data: 26 de junho de 2.020

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para Agente Comunitário de Saúde, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, e o ofício 660/2020 de Protocolo nº8869 do dia 18 de junho de 2020, da Secretaria Municipal da Saúde, em face da necessidade premente de ampliação de vagas do processo seletivo, para cumprir a Portaria 2488/2011 que determina as normas da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família e garantir os respectivos recursos, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Agente Comunitário de Saúde, definidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, na forma abaixo especificada:

Profissional	Nº de vagas abertas no Edital 001/2019	Nº de vagas acrescidas no Decreto 23.063	Nº de vagas acrescidas neste Decreto	Total de Vagas
Agente Comunitário de Saúde	03 vagas	05 vagas	07 vagas	15 vagas

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 001/2019, devendo ser observado que as vagas originariamente abertas têm sido preenchidas nos editais de convocação, exceto por situações de pedidos de “fim de fila” ou “não aptidão em exames admissionais”.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.468**

Data: 26 de junho de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MARCIA JAVORSKY PACHECO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MARCIA JAVORSKY PACHECO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.469**

Data: 26 de junho de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora JULIANA PAITCH.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora JULIANA PAITCH.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.470**

Data: 26 de junho de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos sobre seu vencimento básico, à servidora REGINA DE FATIMA KOCOTA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora REGINA DE FATIMA KOCOTA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS**

**Republicada por Incorreção**

PORTARIA Nº 12.266

Data: 4 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7994/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 62281, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de maio de 2.020 com término no dia 24 de junho de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 26 de maio de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 12.296**

Data: 26 de junho de 2.020.

Súmula: Interrompe, a pedido, a licença para tratamento de saúde da servidora TANIA MARA CARNEIRO ARAUJO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença para tratamento de saúde da servidora TANIA MARA CARNEIRO ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48961, concedida pela Portaria Municipal nº 12.282/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de junho de 2.020, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de junho de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.297**

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANILA ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8481/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DANILA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 55951, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de junho de 2.020 com término no dia 14 de junho de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 8 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.298**

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DIOCLEIA CASSIA SOBANSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8541/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DIOCLEIA CASSIA SOBANSKI, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 57831, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de junho de 2.020 com término no dia 2 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 4 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.299**

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ELIANE DO ROCIO MARCONDES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8569/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ELIANE DO ROCIO MARCONDES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 178341, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de maio de 2.020 com término no dia 2 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 5 de maio de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.300**

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JAQUELINE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8792/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JAQUELINE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 21669, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de junho de 2.020 com término no dia 3 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 5 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.301**

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA QUINALHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8509/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA QUINALHA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 35281, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de junho de 2.020 com término no dia 6 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 8 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 12.302**

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSANGELA CARDOZO SANTANA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8484/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSANGELA CARDOZO SANTANA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 34011, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de junho de 2.020 com término no dia 15 de junho de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 8 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.303**

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSIMERIE ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8740/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSIMERIE ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21470, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de junho de 2.020 com término no dia 14 de julho de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.304**

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8693/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22022, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de junho de 2.020 com término no dia 9 de julho de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.305**

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor FABIANO MARCELO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 819/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor FABIANO MARCELO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 10941, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de junho de 2.020 com término no dia 27 de junho de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 17 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.306**

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8704/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 7181, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de junho de 2.020 com término no dia 5 de setembro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 8 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.307**

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora IVANI APARECIDA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8909/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de julho de 2.020 à 30 de setembro de 2.020, à servidora IVANI APARECIDA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21023, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Abril/2010 à 31/Março/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**LICITAÇÃO****TERMO DE APROVAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA

CNPJ nº. 04.696.947/0001-30

Endereço: Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.015-710.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2019- PMG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.126.0006.2.016.3.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

**1º ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020 – PMG**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS JUVEVÊ E DR. JOAQUIM MENELAU DE ALMEIDA TORRES.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 11.733/2019 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE RELIZAÇÃO, DO VALOR E DAS PLANILHAS

- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município a Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até o dia 24 julho de 2020 às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

- ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24 de julho de 2020 a partir das 10h00min (dez horas).

Onde se lê:

R\$ 1.710.463,38 (um milhão setecentos e dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Leia-se:

R\$ 1.986.776,62 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Os anexos retificados encontram-se disponíveis no portal do Município

(http://servicos.guaratuba.pr.gov.br:8097/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&amp;exercicio=2020&amp;tipoLicitacao=2&amp;licitacao=8).

Guaratuba, 29 de junho de 2020

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

**1º ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020 – PMG**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS IVAÍ E TOCANTINS.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 11.733/2019 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE RELIZAÇÃO, DO VALOR E DAS PLANILHAS

- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até o dia 24 julho de 2020 às 11h00min (onze horas).

- ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24 de julho de 2020 a partir das 14h00min (quatorze horas).

Onde se lê:

R\$ 712.587,47 (setecentos e doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Leia-se:

R\$ 941.807,09 (novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e nove centavos).

Os anexos retificados encontram-se disponíveis no portal do Município

(http://servicos.guaratuba.pr.gov.br:8097/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&amp;exercicio=2020&amp;tipoLicitacao=2&amp;licitacao=9).

Guaratuba, 29 de junho de 2020

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 099/2020 - PMG

DISPENSA Nº. 014/2020 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 08.140.941/0001-32

Endereço: Rua Dr. Tirso Martins, nº 44, CJs 24-34, Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, CEP: 04120-050

Objeto: Aquisição emergencial de termômetro infravermelho.

Valor: R\$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Termômetro Infravermelho com capacidade de 3 a 20 mil medições diárias, por meio do centro da testa ou orelha. Com display LCD, com 3 cores – mudança de cores para alarme de febre (verde, amarelo e vermelho);	UN	12	330,00	3.960,00





<p>Funcionamento por meio de 2 pilhas de 3V AAA realocáveis, não inclusas, capacidade de mais de 3000 testes (Com Folhas de Dados para Segurança de Material –MSDS). Alcance no Corpo 34.0°C~43°C; Objetos 0°C~60°C.</p> <p>Exatidão na medição de 0.2 °C; Exibição de medição em °C ou °F; Três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta; Sensor de temperatura de alta qualidade; Classificação do instrumento: Classe II Tempo rápido de medição: 1s Memória: 50 grupos Auto desligamento: =18s Método de medição: Centro da Testa/Orelha Distância de medição: 1~5cm Alarme de voz e luminoso para febre Aplicações: adulto/pediátrico Interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha Botão para silenciar o aparelho (mudo) Peso: 90g (sem pilhas) Dimensões: 138x95x40mm Os parâmetros de medição podem ser modificados</p>				
--	--	--	--	--

para adaptar ao tom de pele ou características diferentes do corpo.					
---	--	--	--	--	--

Vigência: 04 (quatro) meses.  
 Data da assinatura: 19 de junho de 2020.  
 Roberto Justus  
 Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - SMCT**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados pela Comissão de Específica para Chamamento, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público que tem por objeto o credenciamento e seleção de pessoas jurídicas para OUTORGA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO das tendas natalinas que serão instaladas na Praça Central no período de 23/11/2019 a 24/12/2019, a título precário em favor da empresa LARISSA MARIA BITTENCOURT CHAVES SILVAS 05062943400, inscrita no CNPJ Nº 31.891.478/0001-82 no valor global de R\$1.000,00 (mil reais) para a TENDA 03 e empresa MAURICIO BARBIERO 38797519863, inscrita no CNPJ Nº 20.244.017/0001-00 no valor global de R\$1.000,00 (mil reais) para a TENDA 04. Guaratuba, 05 de dezembro de 2019.  
 Roberto Justus  
 Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 PROCESSO Nº 5594/2020**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob nº 029/2020, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FEIRA LIVRE ITINERANTE, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, Convênio Plano Paraná Mais Cidades - PPMC Nº 16.079.219-1.

**RESOLVE:**

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 029/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 21 de maio de 2020, pôde-se verificar:
  - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
  - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
  - d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:  
 FORNECEDOR: TENDAS PARANA LTDA-EPP - CNPJ: 11.756.934/0001-74  
 Valor Total do Fornecedor para o item 01: 19.979,80 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).





FORNECEDOR: HC SUPRIMENTO EIRELI - CNPJ: 17.951.624/0001-97

Valor Total do Fornecedor para o Item 02: 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 24 de junho de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

PROCESSO Nº43116/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 075/2019, cujo o objeto é ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 075/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 15 de maio de 2020, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: MAJ LAB COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - CNPJ: 00.467.916/0001-56

Valor Total do Fornecedor: R\$ 257.994,15 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

LOTE 1: Valor Total de R\$ 116.996,48 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 2: Valor Total de R\$ 79.799,05 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

LOTE 3: Valor Total de R\$ 61.198,62 (sessenta e um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

FORNECEDOR: RBC ASSISTENCIA TECNICA - EIRELI - EPP - CNPJ: 28.773.442/0001-90

Valor Total do Fornecedor: R\$ 119.999,10 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

LOTE 4: Valor Total de R\$ 85.999,90 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE 5: Valor Total de R\$ 33.999,20 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 377.993,25 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e três e vinte e cinco)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 24 de junho de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 014/2020 – PMG, que prevê a aquisição emergencial de termômetro infravermelho, em favor da empresa MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.140.941/0001-32, no valor de R\$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município. Guaratuba, 19 de junho de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## EXPEDIENTE

### Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

